



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 178

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Outros	Pág. 004
Resolução	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-11-10T12:13:58-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779B8**

Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí – PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N°. 70/2025,

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Título de Cidadão ao Senhor Deputado Federal JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 52 § 3º, 39 XV da Lei Orgânica do Município, c/c o Artigo 46, V “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI e:

Considerando que, o Senhor Deputado Federal JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO é um cidadão de alta competência e responsabilidade;

Considerando que, circunstanciado Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal;

Considerando que, o cidadão em questão tem prestado relevantes serviços a nossa comunidade há mais de cinco (05) anos.

Considerando a Indicação do Vereador Elieudo José Ribeiro Júnior – MDB aprovada na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro de 2025, por mais de 2/3 dos Membros da Câmara Municipal; e

Considerando que é justo homenageá-lo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido ao Senhor Dep. Federal **JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO**, o **“TÍTULO DE CIDADÃO BELENENSE”**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Belém do Piauí/PI.

Art. 2º - Proceder à entrega do referido Título em solenidade pública a ser realizada no plenário da Câmara Municipal.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779B8****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI***Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro*

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí – PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 70/2025,****DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI),
24 de outubro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente

Mercia Carolina Dias Gomes
Ver. **MERCIA CAROLINA DIAS GOMES**
1ª Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º Secretário

Promulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/2025

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779B8**Câmara Municipal de Belém do Piauí- PI*Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro*

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí – PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com**ATO DE PROMULGAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 4 DE 2025****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ,**

Estado do Piauí, nos termos do artigo 52, IV, §3º da LOM, c/c o artigo 39, V do RI
desta Casa Legislativa, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Decreto Legislativo nº. 70, de 24 de outubro de 2025, que Concede
Título de Cidadão ao Senhor Deputado. Federal JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO e dá
outras providências.

Registre – se, publique – se é cumpra – se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em
24 de outubro de 2025.

Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR**
Presidente
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente
Ver. **MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES DIAS**
1ª Secretária
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º Secretário

Promulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/25

Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR**
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779D9****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO - MTE

PROTOCOLADO

Nº 32/2025

DATA 05/11/2025

Assinatura

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 14/2025,

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de implantação de placas e medidas de proibição de banho e pesca no Açude Caboclo, localizado no Povoado Caboclo, neste município, e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ Que seja viabilizada, por meio da Secretaria Municipal competente, a **implantação de placas informativas e fiscalização para proibir o banho e a pesca no Açude Caboclo**, localizado no Povoado Caboclo, neste município, em razão dos riscos à segurança e à preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo garantir a **segurança da população e a preservação ambiental** do Açude Caboclo, local que vem sendo utilizado de forma inadequada para banho e pesca, oferecendo riscos à integridade física das pessoas e comprometendo o equilíbrio ecológico do reservatório.

O açude é uma importante fonte de abastecimento e conservação hídrica para a comunidade, devendo ser protegido contra práticas que possam causar poluição, contaminação da água e prejuízos à fauna aquática.

Dessa forma, a adoção de medidas como a **colocação de placas de proibição, campanhas educativas e fiscalização contínua** se faz necessária para garantir o uso responsável e sustentável do local, preservando-o para as atuais e futuras gerações.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779D9****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO

PROTOCOLADO

MDB 32/10/2025

DATA 05/11/2025

RESPOSTA

INDICAÇÃO Nº. 14/2025,

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Executivo Municipal para que essa demanda seja atendida com a brevidade que o caso requer.

Certo de contar com a aprovação pelos nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO – MDB

franciscofelipe1979@gmail.com

EXPEDIENTE

Lido em, 07/11/25

Vereia Carolina Dias
Vereia Carolina Dias
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI

Vereia Carolina Dias
Vereia Carolina Dias
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal

de Belém do Piauí, 07/11/25

Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSAO

No dia, 07/11/25

Vereia Carolina Dias
Vereia Carolina Dias
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779C3****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PROTOCOLADO****Nº 31/2025****DATA 05/11/2025****RESPONSÁVEL****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2026, nos termos que dispõe o artigo 152 §§ 1º a 4º do Regimento Interno e Artigo 1º da Resolução nº 024/2010, combinado com o Art. 46, Parágrafo Único, 47 e 48 § 1º e §§ 1º, 2º e 3º Emenda nº 2/2013 da Lei Orgânica Municipal, reunir-se-á nos seguintes dias dos meses do ano de 2026.

Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2026		
	Mês	Data
Sessão Inaugural	Fevereiro	02
Sessões Ordinárias	Fevereiro	06 e 20
	Março	06 e 20
	Abril	10 e 24
	Maio	08 e 22
	Junho	05 e 19
	Julho	10

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmybelemp@bol.com – cmybelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779C3****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROTOCOLADO
Nº 31/2025
DATA 05/11/2025
RESPONSÁVEL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECESSO	16/07/2026 a 31/07/2026	
Sessões Ordinárias	Agosto	07 e 21
	Setembro	04 e 18
	Outubro	09 e 23
	Novembro	06 e 19
	Dezembro	04 e 18

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início a partir das 17:00 horas e terminarão às 20:00 horas, de acordo com o artigo 152, e §§ do Regimento Interno combinado com § 5º da Resolução nº 024/10, de 25 de Junho de 2010.

Parágrafo Único - As ausências do Vereador (a) às Reuniões Ordinárias determinará o desconto no subsídio de 10% (dez por cento), por Reunião, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 381/2024.

Art. 3º - Na Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para o qual foi convocada, vedado o pagamento de parcelas indenizatórias, em razão da convocação conforme o § 7º do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 50/06 combinado com a Emenda nº 1/2013 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmybelemp@bol.com – cmybelemp@gmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779C3****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROTOCOLADO
Nº 31/2025
DATA 05/11/2025
RESPONSÁVEL
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI),
05 de novembro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. . **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente

Mércia Carolina Dias Gomes
Ver. **MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES**
1ª – Secretária

Francisco Felipe de Souza Filho
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º – Secretário

EXPEDIENTE
Lido em, 07/11/25
Mércia Carolina Dias Gomes
SECRETÁRIO (A) DA CÂMARA

A Ordem do Dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Belém do Piauí - PI
Mércia Carolina Dias Gomes
Secretário (a) da Câmara Municipal

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal
de Belém do Piauí, 07/11/25
Fabiana Santos Ribeiro
FABIANA SANTOS RIBEIRO
Secretário(a) Administrativo(a)
Portaria Nº 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

APROVADA
Discussão, 1º - 1 -
Mércia Carolina Dias Gomes
Secretário (a)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779C3**

Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROTOCOLADO
Nº 31/2025
DATA 05/11/2025
RESPONSÁVEL

MENSAGEM Nº. 001/2025,**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores.

Os Vereadores que esta subscreve, com amparo legal instituído pelo Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação, discussão e votação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte Projeto de Resolução nº 02/2025, que dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Belém do Piauí, aos cinco (05) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. . **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente

Mercia Carolina Dias Gomes
Ver. **MERCIA CAROLINA DIAS GOMES**
1º – Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º – Secretário



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Mesa Diretora Promulga a Seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, para o ano Legislativo de 2026, nos termos que dispõe o artigo 152 §§ 1º a 4º do Regimento Interno e Artigo 1º da Resolução nº 024/2010, combinado com o Art. 46, Parágrafo Único, 47 e 48 § 1º e §§ 1º, 2º e 3º Emenda nº 2/2013 da Lei Orgânica Municipal, reunir-se-á nos seguintes dias dos meses do ano de 2026.

Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2026		
	Mês	Data
Sessão Inaugural	Fevereiro	02
Sessões Ordinárias	Fevereiro	06 e 20
	Março	06 e 20
	Abril	10 e 24
	Maio	08 e 22
	Junho	05 e 19
	Julho	10

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmbvbelemp@bol.com – cmbvbelemp@gmail.com



Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECESSO	16/07/2026 a 31/07/2026	
Sessões Ordinárias	Agosto	07 e 21
	Setembro	04 e 18
	Outubro	09 e 23
	Novembro	06 e 19
	Dezembro	04 e 18

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início a partir das 17:00 horas e terminarão às 20:00 horas, de acordo com o artigo 152, e §§ do Regimento Interno combinado com § 5º da Resolução nº 024/10, de 25 de Junho de 2010.

Parágrafo Único - As ausências do Vereador (a) às Reuniões Ordinárias determinará o desconto no subsídio de 10% (dez por cento), por Reunião, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 381/2024.

Art. 3º - Na Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para o qual foi convocada, vedado o pagamento de parcelas indenizatórias, em razão da convocação conforme o § 7º do Art.1º da Emenda Constitucional nº 50/06 combinado com a Emenda nº 1/2013 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmvbelempibol.com – cmvbelempigmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 70/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI),
07 de novembro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente

Mércia Carolina Dias Gomes
Ver. **MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES**
1ª – Secretária

Francisco Felipe de Sousa Filho
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º – Secretário

Promulgada nesta data
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/2025
Elieudo José Ribeiro Júnior
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000 Belém do Piauí (PI) -
CNPJ: 02.428.669/0001-04 – E-Mail: cmvbelempibol.com – cmvbelempigmail.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECA311779CE**Câmara Municipal de Belém do Piauí- PI*Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro*

CNPJ: 02.428.669/0001-04

Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000

Belém do Piauí – PI

E-mail: cmvbelemp@gmail.com**ATO DE PROMULGAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5 DE 2025****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ,**

Estado do Piauí, nos termos do artigo 52, V, §3º da LOM, c/c o artigo 39, V do RI desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Resolução Legislativa nº. 70, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Sessão Inaugural de cada Sessão Legislativa e o Calendário de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Belém do Piauí, para o ano de 2026, e dá outras providências.

Registre – se, publique – se é cumpra – se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, em 07 de novembro de 2025.

Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente
Ver. **MARIA JACINTA DE CARVALHO**
Vice-Presidente
Ver. **MERCIA CAROLINA DIAS GOMES DIAS**
1ª Secretária
Ver. **FRANCISCO FELIPE DE SOUSA FILHO**
2º Secretário

Promulgada nesta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 07/11/25
Ver. **ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal